



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa  
Eng.º Carlos Moedas

## REQUERIMENTO

Os Vereadores do PCP tomaram conhecimento através dos pais da Escola Básica Arco-Íris, de um conjunto de preocupações relacionadas com o funcionamento das AAAF's, CAF's e AEC's, que carecem de um apuramento e intervenção urgente.

Referimo-nos à coordenação e gestão das atividades, aos horários em que decorrem as mesmas, às atividades desenvolvidas e a sua adequação aos diferentes grupos etários, à gestão das relações entre pares, nomeadamente a gestão de conflitos e emoções das crianças e entre os monitores. Às regras básicas de higiene, seja nos utensílios utilizados para comerem, a privação do uso das casas de banho, ou em termos de segurança, em particular as entradas e saídas das crianças.

Trata-se de um conjunto de denúncias graves, que requer uma intervenção e apuramento urgente, de modo a acautelar a boa gestão destas atividades, salvaguardando a segurança destas crianças.

A gestão das AAAF's, CAF's e AEC's, foram delegadas pela Câmara Municipal de Lisboa, na Junta de Freguesia dos Olivais, através de proposta aprovada em reunião de câmara a 10 de julho de 2024, tendo na altura, os vereadores do PCP, questionado a vereadora Sofia Athayde, que tem o pelouro da Educação, se sabia que, mesmo antes da aprovação desta delegação, a Junta de Freguesia já tinha assumido que não iria exercer esta delegação através de meios próprios, tendo já celebrado um protocolo com outra entidade, para assumir a gestão destas atividades.

Na altura, questionamos se esta situação era do conhecimento da vereadora, se esta situação não poderia contribuir para o aumento da precariedade dos monitores e se estava salvaguardada a adequação e qualidade das atividades dirigidas às crianças. Questões que não obtiveram resposta, tendo a vereadora assumido que iria aferir esta situação.

Conforme o previsto no contrato de delegação de competências, na alínea a) da cláusula segunda, são obrigações do Município, *“Acompanhar a execução das competências delegadas nos termos do presente contrato, nomeadamente, monitorizando o desenvolvimento das AAAF e CAF, podendo, para o efeito, efetuar inquéritos de avaliação e controlo e visitas ao local onde decorrem as atividades, bem como solicitar as informações ou os esclarecimentos que entenda necessários;”*, que se aplica igualmente nos contratos de programa das AEC's.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

**Assim, os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, vêm requerer a V. Ex.ª. que nos seja facultada a seguinte informação:**

1. Tem o Senhor Presidente conhecimento desta situação?
2. Se sim, quais as diligências em curso, foram realizadas visitas a esta escola ou solicitados, pedidos de esclarecimentos, com vista à resolução das mesmas?
3. Existindo outras escolas abrangidas por esta delegação de competências, consegue garantir que estas situações indicadas, não estão a ocorrer noutros estabelecimentos de ensino desta freguesia?

Lisboa, 31 de outubro de 2024

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Ana Jara